

CIR- OCE – 001/2022  
Curitiba, 03 de janeiro de 2022

## Ref: Contribuição Cooperativista e Autogestão 2022

Senhor Presidente

Cumprindo as disposições do artigo 108 da Lei Federal N° 5.764, de 16.12.1971, estamos remetendo a cobrança da “*Contribuição Cooperativista*” e informações que detalham a sua aplicação, esta contribuição é cobrada pela OCEPAR, todavia parte dela é destinada a OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, quanto à “*Contribuição de Autogestão*” seu aceite consta de termo expresso que corresponde à decisão das cooperativas paranaenses que se comprometeram a implantá-la, como fruto da liberdade de criação e funcionamento instituído pelo artigo 5º, XVIII da Constituição Federal.

As referidas contribuições são o meio pelo qual se sustentam os órgãos de representação do cooperativismo, tanto paranaense como brasileiro, para cumprimento de sua prerrogativa legal de defesa e representação do sistema cooperativo, bem como pela manutenção das atividades de autogestão.

A seguir, esclarecemos a forma de cálculo, bem como normas e procedimentos pertinentes ao recolhimento das contribuições ora tratadas.

### 1 - Alíquotas

- Contribuição Cooperativista: alíquota de 0,2% (dois décimos por cento)
- Contribuição Autogestão: alíquota de 0,1% (um décimo por cento)

### 2 - Base de cálculo

- Soma dos valores do “capital integralizado e quaisquer fundos, reservas ou demais contas escrituradas no patrimônio líquido” constantes do balanço patrimonial, exceção feita às contas “*Ajuste de Avaliação Patrimonial*” e “*Sobras ou perdas à disposição da AGO*”.

Observar também os seguintes aspectos:

a) As cooperativas de crédito, que por determinação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central registram o valor do FATES no passivo circulante, deverão considerá-lo na base de cálculo para fins de incidência das contribuições.

b) As cooperativas dos ramos de Eletrificação Rural, Habitacional, Educacional e as Cooperativas singulares da modalidade capital e empréstimo terão redução de 50% (cinquenta por cento) na base de cálculo.

c) A contribuição das cooperativas centrais, federações e confederações, terá como base de cálculo exclusivamente as contas de fundos e/ou reservas, não se considerando a conta “Capital Social”.

### 3 - Valores das contribuições

A aplicação das alíquotas na base de cálculo, descrita no item 1, terão os seguintes valores mínimos e máximos a serem recolhidos conforme determinado pela OCB-Organização das Cooperativas Brasileiras:

a) Contribuição Cooperativista:

- R\$ 171.000,00 - valor máximo  
(cento e setenta e um mil reais)
- R\$ 785,00 - valor mínimo  
(setecentos e oitenta e cinco reais)

b) Contribuição Autogestão:

- R\$ 85.500,00 - valor máximo  
(oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
- R\$ 392,50 - valor mínimo  
(trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

c) Teto máximo a recolher (Cooperativista+Autogestão)

- R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Valor mínimo a recolher (Cooperativista+Autogestão)

- R\$ 1.177,50\* (hum mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

\*Sobre o valor mínimo a ser recolhido (R\$ 1.177,50) não se aplicam os descontos previstos no item 04 a seguir.

### 4 - Condições e prazos de recolhimento:

a) COTA ÚNICA

Recolhida via boleto que segue anexo a esta circular nas seguintes condições:

- Desconto de 10% para pagamento até 31/01/2022
- Desconto de 8% para pagamento até 28/02/2022
- Desconto de 6% para pagamento até 31/03/2022
- Pagamentos efetuados no período de 1º de abril a 31 de maio de 2022, sem descontos.

**Atenção :**

Sobre o valor mínimo a ser recolhido em 2022 (R\$ 1.177,50) não se aplicam quaisquer dos descontos acima.

b) PAGAMENTO PARCELADO

Em até 04 (quatro) parcelas, desde que sejam mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela não poderá ser posterior ao mês de maio de 2022, e inferior ao valor mínimo de R\$ 1.177,50 (*hum mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos*), sendo acrescidas de juros de 1% ao mês e com os seguintes vencimentos:

- 31/05/2022
- 30/06/2022
- 31/07/2022
- 31/08/2022

Nesta opção deve-se comunicar à Ocepar para o envio dos boletos de cobrança parcelada, para isto entrar em contato com o Sr. Cristiano, pelo e-mail: [financeiro@sistemaocepar.coop.br](mailto:financeiro@sistemaocepar.coop.br).

## 5 - Documentação cadastral

Até 31/03/2022, para fins da manutenção do cadastro junto à OCB- Organização das Cooperativas Brasileiras, a cooperativa deverá encaminhar à Ocepar a seguinte documentação:

- a) 01 via do Balanço Patrimonial do último exercício
- b) Ficha Cadastral (anexa)

- c) No decurso do ano, é dever da cooperativa registrada comunicar à Ocepar quaisquer alterações que impliquem na manutenção dos seus dados cadastrais, encaminhando a documentação comprobatória como no exemplo de alterações e mudanças de nome/denominação, incorporações, atas de eleições de diretoria e representante legal, alteração de endereço, reformas de estatuto social, e/ou demais informações pertinentes aos seus dados cadastrais perante o sistema OCB.

Saudações Cooperativistas.



José Roberto Ricken  
Presidente

## FICHA CADASTRAL 2022

### OCEPAR - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná

#### 1- Dados Cadastrais

Nome da Cooperativa:		
Sigla:		
Endereço:		
Telefones: ( )		Fax: ( )
CEP:	Cx Postal:	Cidade:
Site Internet:		
E-mail:		

#### 2- Registros:

OCEPAR n°:	CNAE:	CNPJ:
Insc.Est. (sede):	Junta Comercial (NIRE):	

#### 3- Cálculo das Contribuições:

Dados do Balanço Patrimonial do exercício encerrado em: **31/12/2021**

1. (+) Cap. Integralizado	R\$:	
2. (+) Fundos e Reservas	R\$:	
3. (=) Total (Base de Cálculo, item 1+2)	R\$:	
4. (x) Contrib. Cooperativista (0,2% base cálculo)	R\$:	
5. (x) Contrib. Autogestão (0,1% base cálculo)	R\$:	
<b>6. (=) Valor total a ser recolhido (4 + 5)</b>	R\$:	
7. (-) Desconto concedido (observar o item 4-opções de pagto)	R\$:	
8. (=) Valor líquido a ser quitado no dia ____/____/____.	R\$:	

**4- Opções de pagamento** (assinalar):

a) Cota única:

<input type="checkbox"/>	Até 31/01/2022 c/ 10 % de desconto
<input type="checkbox"/>	Até 28/02/2022 c/ 8 % de desconto
<input type="checkbox"/>	Até 31/03/2022 c/ 6 % de desconto
<input type="checkbox"/>	Até 31/05/2022 s/ desconto

b) Parcelamento

<input type="checkbox"/>	02 Parcelas
<input type="checkbox"/>	03 Parcelas
<input type="checkbox"/>	04 Parcelas

**5- Atualização de dados:**

Nº de Cooperados		Nº de Empregados	
Nº de Cooperadas		Nº de Empregadas	
TOTAL		TOTAL	
Data realização AGO de 2022 (dia / mês) ____ / ____ .			

**6- Dados da Diretoria:**

Atual Diretoria com mandato de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.	
Nome	Cargo

\_\_\_\_\_  
Contador (Nome e CRC)

\_\_\_\_\_  
Presidente da Cooperativa